



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

Lei Ordinária nº 9890, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

DOM nº 14.639, de 18 de janeiro de 2023.

**Institui no Município de Belém,
o Dia Municipal do
Radiologista, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,

Faço saber que a Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Belém, o Dia Municipal do Radiologista a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de março.

Parágrafo único. O Dia Municipal do Radiologista passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém.

Art. 2º A Câmara Municipal de Belém realizará a cada ano por ocasião da referida data, uma Sessão Especial com objetivo de prestar a devida homenagem a estes profissionais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE JANEIRO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES

Prefeito Municipal de Belém

Atenção: Considerando-se a possibilidade de erros de digitação, arquivos desatualizados, ou a ação de terceiros, mesmo que remotamente, é possível que existam documentos que não guardem total fidelidade aos textos oficiais. É imprópria e desaconselhável a sua utilização como suporte em ações públicas, portanto, deve-se restringir a utilização dessa página apenas à **consultas**.

Copyright © 2021 - Companhia de Tecnologia da Informação de Belém - CINBESA - Todos os direitos reservados.